

PREFEITURA MUNICIPAL

FORMIGA-MG

Gabinete do Prefeito

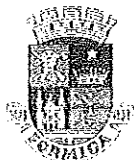
PROJETO DE LEI Nº 319/2022

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R\$ 9.293.000,00 (nove milhões duzentos e noventa e três mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0014.2.101	Aquisição de Medicamentos Para Tratamento de Saúde - SAÚDE	
339030	Material de Consumo (Ficha: 774)	820.000,00
339032	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita (Ficha: 775)	1.912.000,00
10.302.0009.2.071	Manutenção das Atividades de Assistência Médica no UPA - SAÚDE	
339030	Material de Consumo (Ficha: 675)	800.000,00
10.303.0014.2.105	Aquisição de Materiais e Dieta Para Doação - Mandado Judicial - SAÚDE	
339032	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita (Ficha: 778)	600.000,00
10.303.0014.2.104	Aquisição de Medicamentos e Material Para Tratamento de Saúde - Mandado Judicial - SAÚDE	
339032	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita (Ficha: 777)	800.000,00
10.302.0009.2.079	Manutenção do Programa de Atendimento Especializado - SAÚDE	
339030	Material de Consumo (Ficha: 729)	20.000,00
10.302.0009.2.077	Manutenção das Atividades Radiodiagnósticas e Exames Complementares - SAÚDE	
339030	Material de Consumo (Ficha: 710)	50.000,00
10.305.0016.2.107	Manutenção das Atividades Administrativas da Vigilância Epidemiológica - SAÚDE	
339030	Material de Consumo (Ficha: 799)	30.000,00
10.305.0016.2.111	Manutenção de Campanhas, Ações e Controle da Dengue - SAÚDE	
339030	Material de Consumo (Ficha: 820)	20.000,00
10.301.0009.2.070	Manutenção do Centro Especializado em Odontologia-CEO- SAÚDE	
339030	Material de Consumo (Ficha: 533)	20.000,00
339040	Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação (Ficha: 535)	9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

10.122.0001.2.065	Manutenção e Conservação dos Veículos - SAÚDE	
339030	Material de Consumo (Ficha: 516)	400.000,00
10.122.0001.2.064	Manutenção do Setor de Transporte - SAÚDE	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 513)	700.000,00
10.302.0009.2.075	Manutenção das Atividades Laboratoriais - SAÚDE	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 695)	50.000,00
10.302.0010.2.499	Manutenção do ICISMEP - SAÚDE	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 762)	3.000.000,00
10.122.0001.2.062	Manutenção das Atividades Administrativas/Planejamento do FMS - SAÚDE	
339040	Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação (Ficha: 496)	62.000,00
TOTAL		9.293.000,00

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 3 de maio de 2022.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 059/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 3 de maio de 2022

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Poder Executivo possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 9.293.000,00 (nove milhões duzentos e noventa e três mil reais), em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Os recursos em questão serão utilizados para fins de propiciar a continuidade dos serviços essenciais à saúde ofertados à população formiguense, com a aquisição de medicamentos, materiais e dieta para doação e/ou atendimento de mandados judiciais, bem como manutenção das atividades de assistência médica na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Formiga, do programa de Atendimento Especializado, das atividades radiodiagnósticas e exames complementares, das atividades administrativas de vigilância epidemiológica, de campanhas, ações e controle da dengue, do Centro Especializado em Odontologia, dos veículos da Pasta de Saúde, do Setor de Transporte, das atividades laboratoriais, do Consórcio com a Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – Icismep, e das atividades administrativas e planejamento do FMS.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG

10h10
04/05/2022
